

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0007/2015 PROCESSO № 7007/2015

PREÂMBULO

Pregão Presencial nº 0007/2015

Processo nº 7007/2015

Entidade Promotora: Município de Cristais Paulista – Estado de São Paulo Equipe de Apoio e Pregoeira nomeados pela portaria Municipal nº. 2319/2015

Pregoeira – Lucinéia Aparecida da Mata Oliveira. Pregoeiro Substituto: Leandro Rodrigues e Silva

Equipe de Apoio - Ana Rosa Menecuci Leonardo - Andrezza Maciel e Leandro

Rodrigues e Silva.

Data de Emissão: 04 de Maio de 2015. Data de abertura: 20 de Maio de 2015.

Horário: 09:00 horas

MIGUEL MARQUES, Prefeito Municipal de Cristais Paulista-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o Registro de Precos, conforme previsto no artigo 15. inciso II da Lei n.º 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto n.º 3.931/2001, para aquisição parcelada de Material de Expediente e Escolar a para atender as necessidades dos todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, a realizar-se na MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA SITO Á RUA ANTÔNIO FERNANDES CUNHA,343, centro, Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, fone (16) 3133-9300, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de Janeiro de 2009 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues a Pregoeira até às 09:00 (nove) horas do **dia 20 de Maio de 2015**, na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista com endereço supramencionado.

1. OBJETO

1.O objeto da presente licitação é O Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material de Expediente e Escolar, do tipo menor preço por ITEM, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



- 2.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo IX, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- O Município **poderá**, se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo X, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supra-referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.
- 2.2.1 A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosividade desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo I).

3. DAS PENALIDADES

3.1 Dos casos passiveis de penalização:

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, os participantes dessa licitação estarão sujeitos a penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata Anexo IX), no prazo estabelecido no subitem 2.2 desse edital; e
- b) recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal.
- 3.2 Das Sanções

Em qualquer uma das hipóteses anteriormente elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 3.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo UR 17.
- 3.3 Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

3.4 Da aplicação das multas



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas "a" e "b" do subitem 3.4.1 será sancionado com a multa de 0,01% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

- 3.5. Da Cumulatividade
- 3.5.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 3.2, alíneas "c" e/ou "d".
- 3.6 Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se adequarem ao ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e que atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 10.0 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 4.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 10.3, através da apresentação da Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Cristais Paulista.
- 4.1.1.1. Neste caso, para participar do presente Pregão, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.
- 4.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista—SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02.
- 4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo Anexo VII).
- 5.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;
- 5.1.2. O credenciamento (Modelo Anexo VII), deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.
- 5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.
- 5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- 5.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- 6.2. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP PREGÃO PRESENCIAL Nº ****/2015. RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2015.
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4.1 A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regulariza-lo no ato da entrega.

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.
- 7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- 7.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 7.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro; bem como a marca do produto ofertado;
- 7.2.4. No caso do preço unitário, serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Pregoeira e Equipe de Apoio desprezará todos os valores a partir da 3ª (terceira) casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



7.2.5. <u>Prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto.</u>

- 7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos:
- 7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais:
- 7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento:
- 7.7. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 7.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.9. Serão desclassificadas as licitantes cujas propostas sejam superiores aos preços máximos estipulados para os itens, conforme Termo de Referência (Anexo I).
- 7.10. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigar-se-ão ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados;
- 7.11. Prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;
- 8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;
- 8.4. Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 03 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

- 8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, a Pregoeira seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 8.7 Nesta fase será vedada a utilização de aparelho celular, ou qualquer outro meio de comunicação entre o representante credenciado pela(s) licitante(s) e a empresa, devendo o(s) mesmo(s) comparecer para a fase de rodada de lances munido(s) com os limites unitários de cada item.
- 8.8. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.10 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital;
- 8.11. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;
- 8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 8.14. Após declarado vencedor será aberto o prazo de 02(dois) dias para que o licitante apresente amostra do produto para análise.
- A) A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos itens: 01,02,03,04, 17,18,21,22,23,24,25,26,27,28,29,32,33,34,35,36,37,41,42,473,44,46,47,48,49,50,5 1,57,58,59,60 e 69, conforme item 8.3 do Edital no prazo de dois dias.
- B)As amostras poderão ser apresentadas em embalagens menores que as originais porém as mesmas deverão apresentar-se devidamente rotuladas e lacradas conforme determinação legal, sob pena de desclassificação do produto.
- 8.14.1 Os critérios que serão utilizados para avaliação do produto são: Qualidade, Consumo (economicidade) e Eficiência do material.
- 8.14.2 Será emitido parecer sobre a avaliação do produto no prazo de 3(três) dias.
- 8.14.3 Caso o material não seja aprovado, será convocado o 2º colocado para entregar amostra para teste e assim sucessivamente até que o produto analisado tenha parecer de aprovação;



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



8.15 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

- 8.15.1 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.11, 8.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 8.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, pelo equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 8.18. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 8.18.1. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.18.1.2. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.18.2. Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9. DA NEGOCIAÇÃO

- Na ocasião dos registros de preços, poderá haver a negociação direta, buscandose a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- 10.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).
- 10.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via on line, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações on line.
- 10.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.
- 10.1.3.1 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



10.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

10.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- C) Prova de regularidade trabalhista nos termos da Lei 12.440/2011.

10.2.3 – Relativos à Qualificação Técnica:

- Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por ente privado ou ente público, compatível em características com o objeto da licitação, conforme modelo anexo III.

10.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante:
- b) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3. Substituição de documentos:

- a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.4, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente Pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal n.º 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.
- 10.4 <u>Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:</u>
- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



- <u>b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da</u> Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 20, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI):
- 10.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VIII);

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 11.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.
- 11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 12.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5. O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



- 12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.

14. DOS PRAZOS

- 14.1. Do prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 14.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pelo Prefeito Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços, vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 14.3 O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, através de Nota de Empenho ou assinatura do contrato, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.

15. DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas A)- Secretaria de : Gabinete Responsável: Gabinete. Recursos orcamentários próprios programática:041220002.2002 Natureza:3.3.90.30 Ficha:10. B)- Secretaria de : Centro de Referência da Assistência Social. Responsável: Centro de Referência da orçamentários Assistência Social. Recursos próprios Funcional programática:041220003.2003 Natureza:3.3.90.30 Ficha:15. C)Conselho Tutelar Responsável: Conselho Tutelar . Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041220004.2004. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 020. D) Secretaria de :Finanças. Responsável: Finanças. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041220005.2005. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 028. E) Secretaria de: Saúde Responsável: Fund. Munic. da Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:103020010.2010 Natureza:3.3.90.30 Ficha:125. de:Administração. Responsável Administração Secretaria próprios. programática:041230006.2006 orcamentários Funcional de :Saúde. Responsável :Saúde. Natureza:3.3.90.30 – Ficha:35. G) Secretaria orcamentários próprios vinculados. Funcional е programática:103020009.2009. Natureza: 3.3.90.30-Ficha: 119. H)Secretaria de:Educação Responsável:Ensino Fundamental 25% Recursos orçamentários



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



próprios e vinculados Funcional programática:123610012.2012 Natureza:3.3.90.30 - Ficha : 050. I)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb infantil Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.2014 Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 076 J)Secretaria de: Educação Responsável: Fundeb infantil Recursos orçamentários próprios е vinculados programática:123610014.2040 Natureza :3.3.90.30 - Ficha: 079 K)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb infantil Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.1014 Natureza:3.3.90.30 - Ficha: L)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb fundamental Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.2014 Natureza:3.3.90.30 - Ficha: 87 M)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb fundamental Recursos orçamentários próprios vinculados е Funcional programática:123610014.2041 Natureza:3.3.90.30 - Ficha: 090 N)Secretaria de Esporte e Lazer Responsável Esportes e Lazer .Recursos orçamentários próprios. programática 278120023.2023 Natureza:3.3.90.30 Ficha O)Secretaria de Esporte e Lazer Responsável Esportes e Lazer .Recursos próprios. orcamentários Funcional programática 278120023.2023 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 110 P) Secretaria de Cultura Responsável: Cultura orçamentários próprios. Funcional programática:1333920018.2018 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 96. Q) Secretaria de : Infraestrutura Urbana. Responsável:Servicos Urbanos.Recursos orcamentários próprios. programática 154510019.2019. Natureza:3.3.90.30 - Ficha 144 -R)Secretaria de: Saneamento Básico. Responsável: Água e esgoto. Recursos Orçamentários próprios. Funcional programática: 175120020.2020. Natureza:03.03.90.30 - Ficha: 157. S)Secretaria :Educação. Responsável: Quese.Recursos Orçamentários vinculados.Funcional programática:123610015.2015 Natureza: 03.03.90.30 - Ficha: 055. T)Secretaria de: Agricultura Responsável: Agricultura Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206060021.2021 Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 172.

16.2. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho Prévio.

17. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

- 17.1 Do compromisso e da celebração do contrato específico
- 17.2 Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega.
- 17.3. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 17.3.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.
- 17.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



- 17.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 17.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- 17.6.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- 17.6.2. Entregar o objeto adjudicado até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital;
- 17.6.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade:
- 17.7. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.
- 17.7.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.
- 17.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:
- 17.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 17.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;
- b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
- 17.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Educação do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.
- 17.9. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- 18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



- 18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos.
- 18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.
- 18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto desta licitação será recebido provisório e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.
- 19.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) das mercadorias que fornecem por um período de 06 (seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho.
- 19.3. a entrega do produto correrá por conta e risco da contratada.
- 19.4. O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.
- 19.5. as embalagens (individuais, caixas, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante e apresentar-se conforme o requisitado.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- 20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.
- 20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 20.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 20.11. São partes integrantes deste Edital:
- a) ANEXO I Termo de Referência Especificação Técnica;
- b) ANEXO II Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
- d) ANEXO IV Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII Modelo de Carta de Credenciamento.
- h) ANEXO VIII Modelo de Declaração de ME ou EPP
- i) ANEXO IX Minuta de Ata de Registro de Precos
- i) ANEXO X Minuta de Contrato
- k) ANEXO XI- Termo de recebimento do processo licitatório

Cristais Paulista, SP, 04 de Maio de 2015.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



MIGUEL MARQUES PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2015.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Escolar.

Tipo: Menor Preço por Item.

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DOS ITENS SUAS DESCRIÇÕES QUANTIDADES:

Lote 1 – Cadernos

Item	Unidade	Qdade	Descritivo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pct/10un	200 pct	Caderno pequeno, tipo brochura grampeado; 1/4; <i>capa 4 cores reforçada</i> ; pesando 90g/m2; com 96 folhas; pesando 56g/m2; deve atender a norma nbr numero 15733/2009 e alteracoes posteriores; pct c/10.	R\$ 29,83	R\$5.966,67
02	Pct/c10un	400 pct	Caderno brochurão grampeado; brochurao; <i>capa 4 cores</i> ; pesando 90g/m2; com 80 folhas; pesando 56g/m2; deve atender a norma nbr numero 15733/2009 e alteracoes posteriores; pct 10 .	R\$ 38,33	R\$15.333,33
03	Pct/c10	200 pct	Caderno de desenho Espiral, Arame Galvanizado de 0,9 a 1,1mm; de Formato (200 x 275)mm(grande); Capa Em 4 Cores, Pesando 230g/m2; Com 96 Folhas; Sem Folha de Seda; Folha do Caderno Com 63g/m2; Norma Nbr Nr.6046 e 15732 de 2009; pct c/10.	R\$ 73,63	R\$14.726,67





Lote 2 – Papeis

Item	Unidade	Qdade	Descritivo	Valor Unitário R\$	
04	Pcte/10fl	200 pct	Papel almaço pautado, em papel apergaminhado, na gramatura 75g/m², medindo 210x297 milímetros. folhas embaladas em plástico apropriado, contendo 10 folhas cada pacote.	R\$ 1,42	R\$ 284,67
05	unid	150 und	papel camurça medindo 60x40 centímetros, pesando entre 93 a 113 g/m. embalados em plástico apropriado. diversas cores.	R\$ 0,83	R\$ 125,00
06	und	300 und	Papel cartão simples, fosco, pesando 280 g/m, medindo 50x70 centímetros, umidade entre 7% a 11%, embalados em plástico próprio. diversas cores.	R\$ 0,90	R\$ 270,00
07	und	200 und	Papel color set de papelaria, gramatura 150 g/m², medindo 48x66 centímetros, embalados em plástico apropriado. diversas cores.	R\$ 0,70	R\$ 140,00
08	und	200 und	Papel crepom, medindo 48 centímetros x 200 metros, pesando 28 g/m². embalados corretamente. diversas cores.	R\$ 0,98	R\$ 196,67
09	Rolo 10mt	10 rolo	Papel contact estampado, auto-adesivo, rolo com 10 metros.	R\$ 85,00	R\$ 850,00
10	Rolo 25mt	10 rolo	Papel contact tranparente, laminado de pvc auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado, rolo com 25 metros	R\$ 114,17	R\$ 1.141,67
11	Pct 048	25 pct	Papel creative papper	R\$ 7,65	R\$ 191,25
12	Cx/100	4 cx	Papel dobradura, medindo 50x60 centímetros, embalado corretamente. diversas cores. cx c/100und	R\$ 36,67	R\$ 146,67
13	Cx/40	5 cx	Papel laminado, gramatura 60g/m², medindo 49x59 centímetros, embalado corretamente, diversas cores.cx c/40und	R\$ 38,67	R\$ 193,33
14	Rolo /60mt	15 rolo	Papel pardo, com 80 g/m² de gramatura, com 60 centímetros de largura, rolo com 60 metros.	R\$ 44,70	R\$ 670,50
15	Pct/50	10 pct	Papel almaço a4, quadriculado, com 56 gramas, embalados. Pct/50und	R\$ 9,17	R\$ 91,67







16	und	200 und	Diário de classe bimestral grande	R\$ 3,18	R\$ 636,67
			(estado de São Paulo)	- +	
17	CX c/10	500	Papel sulfite de papelaria com 40	R\$ 142,50	R\$ 71.250,00
	PCT	cx010 c/	g/m² de gramatura, formato a4,		
	C/500FL	500 fl	medindo 210 x 297 milímetros,		
			alvura mínima de 90%, conforme		
			norma iso, opacidade mínima de		
			87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0),		
			conforme norma tappi, corte rotativo,		
			ph alcalino, embalagem bopp, cor		
			branca. Produto com certificação		
			ambiental fsc ou cerflor, com selo e		
			código de licenca impressos na		
			embalagem. Caixa com 10 pacotes		
			de 500 folhas cada marca de		
			referencia: chamex ou melhor		
			qualidade.		
18	Caixa	200 cx	Papel sulfite de papelaria com	R\$ 188,23	R\$ 37.646,67
	com 10	010 pct	75g/m ² de gramatura, formato	Ιψ 100,23	14 57.010,07
	pacotes	500 fl	a4,medindo 210 x 297 milimetros,		
	de 500		alvura minima de 90%, conforme		
	folhas		norma iso, opacidade minima de		
	cada		87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0),		
	cada		conforme norma tappi, corte rotativo,		
			ph alcalino, embalagem bopp,		
			colorido. cx. c/ 10 pc de 500fl.		
			produto com certificação ambiental		
			fsc ou cerflor, com selo e codigo de		
			licenca impressos na embalagem.		
			marca de referencia: chamex ou		
			melhor qualidade		
19	und	3.000	Cartolina com 150 g/m² de	R\$ 0,52	R\$ 1.550,00
17	und	und	gramatura, medindo 50 x 66	134 0,32	Ι Τ. Ο Ι.
		unu	centimetros, na cor branca		
20	und	3.000	*	D¢ 0.52	D\$ 1600 00
20	und		ϵ	R\$ 0,53	R\$ 1600,00
		und	gramatura, medindo 50 x 66		
			centimetros, diversas cores.		

Lote 3 – Canetas

Item	Unidade	Qdade	Descritivo	Valor Unitário R\$	
21	Cx/12un	12 cx012	Caneta de retro-projetor preta 2.0mm, para escrita em acetato, pvc e poliester, tinta a base de alcool, caixa com 12 unidades.		R\$ 374,40
22	Cx/50un	50 cx	Caneta esferografica, escrita fina,	R\$ 69,33	R\$ 3.466,67





			corpo de plastico rigido,		
			transparente, sextavado e com		
			orificio para respiro, com ponta de		
			tungstenio, com carga removivel não		
			rosqueada, com tampa conica		
			ventilada e tampão superior de		
			pressão, com protetor plastico entre a		
			carga e o corpo da caneta. tampa		
			com tamanho aproximado de 15		
			centimetros. com fabricação		
			nacional. embalada em caixa		
			resistente que esteja expresso os		
			dados de identificação e a data de		
			validade. nas cores azul e vermelha ,		
			caixa com 50 unidades cada.		
			validade minimo de 12 meses a		
			contar da entrega;		
23	Cx/50und	50 cx	Caneta esferografica , escrita	R\$ 75,33	R\$ 3.766,67
23	Cx/30ullu	30 CX	media, corpo de plastico rigido,	K\$ 75,55	K Φ 3.700,07
			transparente, sextavado e com		
			orificio para respiro, com ponta de		
			tungstenio, com carga removivel não		
			rosqueada, com tampa conica		
			ventilada e tampão superior de		
			pressão, com protetor plastico entre a		
			carga e o corpo da caneta. tampa		
			com tamanho aproximado de 15		
			centimetros. com fabricação		
			nacional. embalada em caixa		
			resistente que esteja expresso os		
			dados de identificação e a data de		
			validade. nas cores azul, vermelha e		
			· ·		
			preta, caixa com 50 unidades cada.		
			validade minimo de 12 meses a		
24	Сх	20 cx	contar da entrega; Caneta Hidrografica cores variadas	R\$ 24,57	R\$ 491,33
2 4	c/12und	20 CX	850 cx/ com 12 cores.	K\$ 24,37	K\$ 491,33
25	Cx c/6un	50 ov		D¢ 12 12	D¢ 605 92
23	CX C/OUII	50 cx	Caneta marca texto, com ponta de	R\$ 12,12	R\$ 605,83
			3,0 a 5,0 milimetros indeformavel,		
			chanfrada, dura e resistente, em		
			poliester, nylon, acrilico ou similar		
			apropriado, com tinta fluorescente à		
			base de água, secagem rapida		
			(instantânea), devendo ainda ser		
			lavável e não toxica, na cor amarela,		
			com corpo de plastico rigido opaco e		
			formato anatômico, podendo ser		





cônico, cilindrico ou retangular,
tampa removível. Cores variadas cx.
c/ 6 und

Lote 4 – Cola

Item	Unidade	Qdade	Descritivo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
26	Und	100 und	Cola líquida, branca, uso escolar, lavavél, não tóxica, de primeira qualidade, com boa adesividade, secagem rápida, homogênia, não podendo manchar a região em que é aplicada. embalagem contendo 1 kg, com bico dosador que não vaza. Em Embalagem Com Nome do Fabricante; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto;	R\$ 16,33	R\$ 1.633,33
27	Cx c/6und	250 cx	Cola liquida, colorida, envasada em frascos contendo 25 gramas, atóxica. Em Embalagem Com Nome do Fabricante; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; caixa contendo 6 frascos	R\$ 8,53	R\$ 2.133,33
28	Cx c/12und	50 cx	Cola líquida, branca, uso escolar, lavavél, não tóxica, de primeira qualidade, com boa adesividade, secagem rápida, homogênia, não podendo manchar a região em que é aplicada. embalagem com 40 gramas, com bico aplicador que não vaza. Em Embalagem Com Nome do Fabricante; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; caixa com 12 unidades.	R\$ 17,80	R\$ 890,00
29	Pct/6 und	150cx	Cola Bastao; para Uso Diversos; a Base de Eter de Poliglucosideo; Atoxica; Acondicionada Em Tubo Bastao; Pesando 20 Gr; Na Cor	R\$ 25,77	R\$ 3.865,00





			Branca;Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na		
			Embalagem do Produto;		
30	und	200und	Bastão de cola quente, de silicone, grossa, com diâmetro de 11 milímetros e comprimento de 30 centímetros na cor branca leitosa transparente.	R\$ 1,27	R\$ 253,33
31	und	300und	Bastão de cola quente, de silicone, fina, com diâmetro de 7,2 milímetros e comprimento de 30 centímetros na cor branca leitosa transparente.	R\$ 0,82	R\$ 245,00

Lote 5 – Giz

Item	Unidade	Qdade		Valor Unitário R\$	
32	Сх	150 cx	Giz de cera para desenho em papel, cores mistas, tipo curto, no formato cilindrico, medindo 11 milimetros por 55 milimetros (diâmetro x comprimento). composição básica de ceras e pigmentos organicos. produto atóxico, antialérgico. embalados em caixas com 15 palitos com cores variadas. o produto deve estar em conformidade com a norma abnt – nbr nm300, e certificado pelo inmetro.	R\$ 3,09	R\$ 463,50
33	Cx c/500	50cx	Giz escolar diversas cores, formato cilindrico, comum, medindo 81 milimetros por 10 milimetros (comprimentox diametro), antialergico Atoxico, embalados em caixas com 500. marca de ref. calac ou de melhor qualidade	R\$ 45,67	R\$ 2.283,33
34	Cx c/500	50cx	Giz escolar na cor branca, formato cilindrico, comum, medindo 81 milimetros por 10 milimetros (comprimentox diametro), antialergico e atoxico embalados em caixas com 500. marca de ref. calac ou de melhor qualidade	R\$ 29,97	R\$ 1.498,33





Item	Unidade	Qdade	Descritivo	Valor Unitário R\$	
35	Cx/12un	200 cx	Lápis de cor, no formato redondo, medindo 7 milímetros de diâmetro por 18 centímetros de comprimento. toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados conforme norma europeia em 71/3. embalados em caixa c/ 12 lápis, com diferentes cores, em papel resistente. com selo de responsabilidade ambiental.	R\$ 13,43	R\$ 4.030,00
36	und	20 und	Lápis preto especial para deficiente Jumbo	R\$ 1,45	R\$ 28,93
37	Cx c/72und	70 cx	Lápis com corpo em madeira, na cor preta, envernizada, no formato redondo, matéria da carga: grafite n°2, medindo no mínimo 170 milimetros, nome do fabricante gravado no lápis, com identificação do fornecedor na embalgem cx c/ 72 und. com selo de responsabilidade ambiental.	R\$ 47,90	R\$ 3.353,00

Lote 7 – Pastas

Item	Unidade	Qdade	Descritivo	Valor Unitário R\$	
38	Und	100	Pasta simples em papelão plastificado pesando 290 g/m², tamanho oficio, com aba no mesmo material, na cor preta e verde, com quatro ilhoses para elástico, acompanhada de elástico preto ou branco.	R\$ 1,72	R\$ 171,67
39	Und	100	Pasta simples, de papelão plastificado, pesando 290 g/m² ofício, na cor azul, com grampo e trilho de metal.	R\$ 1,82	R\$ 181,67
40	Pct c/10und	10 cx	Pasta em L 4, 220mm x 305 mm transparente 10 cada	R\$ 8,17	R\$ 81,67

Lote 8 – Pincéis

Item	Unidade	Odade	Descritivo	Valor Unitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



				R\$	
41	und	120	Pincel atomico 1100p, escrita grossa,	R\$ 3,50	R\$ 420,00
			recarregavel, tinta a base de alcool,		
			nas cores azul, preto, verde e		
			vermelho.		

Lote 9 – Tesoura

Item	Unidade	Qdade	Descritivo	Valor Unitário R\$	
42	Cx c/12und	100 cx	Tesoura escolar, com lamina de aço inoxidavel, medindo onze centimetros e cabo em polipropileno não toxico na cor azul. para destro, 2 dedos, com rebite, ponta arredondada em cx c/ 12 unidades . garantia contra defeito de fabricacao por tempo indeterminado; marca ref tramontina ou de melhor qualidade	R\$ 47,23	R\$ 4.723,33
43	Und	120 und	Tesoura especifica para corte em papel, com lamina em aço inox irregular para picote em zigue-zague, medindo 21 centimetros, com cabo resistente, preto em polipropileno. garantia contra defeito de fabricacao por tempo indeterminado; marca ref tramontina ou de melhor qualidade	R\$ 65,17	R\$ 7.820,00
44	Und	300 und	Tesoura especifica para corte em papel, com lamina em aço inox reta, com cabo resistente em polipropileno, preto, medindo 21 centimetros. garantia contra defeito de fabricacao por tempo indeterminado; marca ref tramontina ou de melhor qualidade	R\$ 17,27	R\$ 5.180,00

Lote 10 – Tinta

Item	Unidade	Qdade	Descritivo	Valor Unitário R\$	
45	CX c/12und	150 cx	Tinta guache, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, frascos contendo 15		R\$ 1.022,50





mililitros acondicionados em caixas	
de papel com 12 frascos com cores	
diversas.	

Lote 11 – Fita Adesiva

Item	Unidade	Qdade	Descritivo	Valor Unitário R\$	
46	Und	300	Fita durex – de polipropileno, transparente, medindo 12mmx30	R\$ 1,98	R\$ 595,00
47	Und	300	Fita adesiva de polipropileno, larga, transparente, medindo 48mmx50	R\$ 3,22	R\$ 965,00
48	Und	300	Fita adesiva de papelaria, crepe, medindo 12 milimetros de largura por 50 metros de comprimento, na cor branca, resistente.	R\$ 2,93	R\$ 880,00
49	Und	150	Fita adesiva dupla face papel, medindo 12x30	R\$ 5,42	R\$ 812,50
50	Und	300	Fita adesiva dupla face papel, medindo 19x30	R\$ 7,62	R\$ 2.285,00
51	Und	300	Fita adesiva polip.50x100, marrom, lacre	R\$ 5,61	R\$ 1.683,00

Lote 12 – Régua

Item	Unidade	Qdade	Descritivo	Valor	
				Unitário R\$	
52	und	150	Régua de uso escolar, medindo 1	R\$ 6,72	R\$1.008,50
			metro, com escala em milímetros em baixo relevo e borda chanfrada.		

Lote 13 – Clips

Item	Unidade	Qdade	Descritivo	Valor
				Unitário R\$
53	Cx 500gr	150 cx	Clip niquelado, tamanho 1/0, embalados em caixa resistente, contendo 500g em cada caixa. acaixa deverá conter a descrição do produto e informações adicionais.	
54	Cx 500gr	150 cx	Clip niquelado, tamanho 6/0,	R\$ 8,55 R\$ 1.282,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



embalados em caixa resistente,	
contendo 500g em cada caixa. a caixa	
deverá conter a descrição do produto e	
informações adicionais.	

Lote 14 – Pistola de Cola Quente

Item	Unidade	Qdade	Descritivo	Valor Unitário R\$	
55	und	60 und	Pistola aplicadora de cola quente, de termoplastico, tamanho grande, para bastão grosso (diametro de 11 mm), para tensão de 110/220 volts (bivolt), para potencia de 60 wats.		R\$ 2.178,00

Lote 15 – Outros

Item	Unidade		Descrição	Valor Unitário R\$	
56	und	200	Apagador para quadro negro, em madeira, medindo 150x70 milimetros, com base de feltro, resistente, sem deposito.	R\$ 2,07	R\$ 413,33
57	Cx c/24u nd	50 cx	Apontador para lapis, retangular, grande, com 1 (um) furo de plastico rigido, com deposito, com lamina em aço temperado. cx24	R\$ 46,73	R\$ 2.336,67
58	Und	500	Apontador para lapis, simples, com 1 (um) furo de plastico rigido, com lamina em aço temperado.	R\$ 1,55	R\$ 775,00
59	Cx c/40u nd	150 cx	Borracha branca escolar, composta de látex natural, número 40, embaladas em caixas de papelão resistente, com 40 borrachas em cada caixa.	R\$ 17,67	R\$ 2.650,00
60	Und	250 und	Corretivo liquido à base de água, atóxico, envasado em frascos de plástico resistente contendo 18 mililitros, para correção de qualquer tipo de escrita.	R\$ 2,70	R\$ 675,00
61	Pct c/12u nd	100 cx	Folha de eva, medindo 66x50 centimetros, com espessura de 2 milimetros, modelo liso, diversas cores, acondicionadas em conjuntos de 12 folhas em plástico resistente e apropriado.	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
62	Pacot	20	Elásticos de latex especial ou borracha	R\$ 20,38	R\$ 407,67



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



	e/1kg		natural, número 18. pacotes com 1 kg.		
63	und	50	Envelope saco kraft ouro, peso 80 gr, medindo 242x336	R\$ 0,37	R\$ 18,33
64	Und	250	Estilete com cabo em plástico rígido e em lâmina de aço carbono resistente, medindo 9 milimetros x 8 centimetros.	R\$ 2,40	R\$ 600,00
65	Und	80	Grampeador de mesa grande, medindo 20cm, base em metal, fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo em duas posições, em aço com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automatica, para grampos 26/6, com capacidade minima para grampear 20 folhas (papel 75g/m2);		R\$ 1.485,33
66	Cx	100	Grampo para grampeador, de aço galvanizado, medindo 26/6, fornecido em embalagem de papel resistente contendo 5000 grampos	R\$ 4,90	R\$ 490,33
67	Und	20	Suporte para fita adesiva (durex), de mesa, em poliestireno, para fitas de 12mmx30.	R\$ 15,05	R\$ 301,00
68	Und	150	Extrator de grampos espatula	R\$ 1,95	R\$ 292,50
69	Cx c/12u nd	600	Massa para modelar à base de amido, embalada em caixas de papel resistente, contendo 12 cores diferentes em cada caixa. Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto	R\$ 4,07	R\$ 2.440,00
70	Und	20	Papel vegetal	R\$ 0,73	R\$ 14,67
71	Cx 50 Und	80	Grampo trilho metalizado 80 mm para arquivo de documentos	R\$ 9,32	R\$ 745,33

O valor global Máximo estimado para a presente licitação é de R\$ 231.334,42 (Duzentos e trinta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Das AMOSTRAS;

A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos itens: 01,02,03,04, 17,18,21,22,23,24,25,26,27,28,29,32,33,34,35,36,37,41,42,473,44,46,47,48,49,50,5 1,57,58,59,60 e 69, conforme item 8.13 do Edital no prazo de dois dias.

DA ENTREGA



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º., Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

DO PAGAMENTO

- 1. Os materiais serão pagos em uma única parcela, até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.
- 2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da prova de regularidade junto ao INSS e FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.
- 3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/2015.

DOS MATERIAIS

- 1. Os materiais deverão ser todos de 1ª. Linha, sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.
- 2. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.
- 3. Os materiais deverão ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

Ana Rosa Menecuci Leonardo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO II

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2015.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente

e Escolar, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR Item

Proposta de Preços

Licitante:							
CNPJ:							
	()	_ ,		Tel:	()	
Cidade:			Est	ado:			
Conta Corr	rente:	Agênci	- a:	Banco: _			_
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. R\$	UNIT.	SUBTOTAL R\$
DATA DA I EFICÁCIA PRAZO DE	OTAL DA PE PROPOSTA DA PROPO E ENTREGA	ROPOSTA: A: DSTA: A: NTANTE	Dias. —)	

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO III

Município de Cristais Paulista - São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2015.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente

e Escolar, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR Item

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

	A empresa					
	CNPJ n.º	, tendo	como se	u representa at	inte legal	o Sr. (a)
forneceu/forn pregão, send	a Empresa lece os produtos do cumpridora tra a mesma, ne	s/serviços dos prazo	iguais ou s	semelhantes os firmados	ao objeto d	lo referido
		, -	de _		de	∋ 2015.
(Nome comp	oleto por extenso	o do respoi	nsável pela	Pessoa Jurío	dica)	
(assinatura e	e CPF)					
(carimbo do	CNPJ)					



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO IV

Município de Cristais Paulista - São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2015.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente

e Escolar, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR Item

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

	A empres	a, abai	xo assinada,	declara,	sob as per	nas da le	i, que até a	a presente
data	inexistem	fatos	impeditivos	para sı	ua habilita	ção no	presente	processo
licitató	ório, cient	e da	obrigatoried	ade de	declarar,	em ha	vendo, o	corrências
postei	riores que	o inabil	ite para parti	cipar de d	certames li	citatórios	sob as pe	nas da lei.

	de	de 2015.
,		

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO V

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2015.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente

e Escolar, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR Item

Modelo de Declaração (de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendime /2015, DECLAF exigidos para particip	•	mprimos	plenamer				
		,	_ de			de 2015.	
(Nome completo por	extenso do res	sponsáve	l pela Pes	soa Jurídica	n)		
(assinatura e carim	bo do CNPJ)						

^{*} deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO VI

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2015.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente

e Escolar, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

40200010 41100.		
Ressalva: emprega menor, a partir o Sim () Quantos ()	de quatorze anos, na d Não ().	condição de aprendiz:
	_, de	de 2015.
(Nome completo por extenso do res	ponsável pela Pessoa	Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)		



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO VII

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2015.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente

e Escolar, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a)da cédula de identidade nº, CPF n.º, representante legal na Licitação em referência, documentos (habilitação e proposta), manifestar esclarecimentos de nossa proposta, interpor recurso enfim, praticar todos os atos necessários ao	como nosso, podendo rubricar ou assinar, dar lances, prestar todos os os, desistir de prazos e recursos,
Credenciamento.	
,de	de 2015.
(Nome completo por extenso do responsável pela P	
(assinatura e carimbo do CNPJ)	

- * deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.
- * anexar cópia do RG e CPF do Credenciado.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO VIII

Município de Cristais Paulista - São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2015.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente

e Escolar, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem		s previstas
neste ato convocatório, que a empresa		
(denominação de pessoa jurídica), C		é
microempresa ou empresa de pequeno previsto na Lei Complementar nº 123, de declaro conhecer na integra, estando preferência como critério de desempate Presencial nº/2015, realizado p	14 de dezembro de 2006, cu apta, portanto, a exercer o no procedimento licitatório	ijos termos direito de do Pregão
	_ de	de 2015.
Assinatura do Representante (Nome completo por extenso do responsáv RG nº	el pela Pessoa Jurídica)	

^{*} deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

* anexar cópia autenticada do contrato social da empresa



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO IX

Pregão Presencial nº 0007/2015
Processo nº 7007/2015
Município de Cristais Paulista – São Paulo
Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente e
Escolar, conforme Edital e Termo de Referência.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Av. Antônio Prado,2720 centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, nscrita no CNPJ sob o número 45.307/980/0001-08, através de seu Prefeito Municipal MIGUEL MARQUES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-
tem 01: (nome da empresa), com sede na, representada neste ato, por seu representante legal, Sr, portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº;
tem 02: (nome da empresa), com sede na, representada neste ato, por seu representante legal, Sr, portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº;
tem 03: (nome da empresa), com sede na, representada neste ato, por seu representante legal, Sr, portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº;
tem 04: (nome da empresa), com sede na, representada neste ato, por seu representante legal, Sr, portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº;

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



Presencial nº ___/2015, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

- 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
- 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 5.2 As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.
- 5.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Educação do Município, sito à Av. Antônio Prado, 3161 Centro Cristais Paulista SP CEP 14.460-000.
- 5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital que precedeu a formalização dessa Ata.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



- 5.5 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.6 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.2 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



- 7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
- 7.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

****	******	****	******	*****	*****					
Fund	cional		Progra	mátic	ca	а	segu	ir	estabelecida	as:
9.1.	Correrao	por	conta	das	Unidades	Orçar	mentarias;	Categoria	Economica	е

10 - FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

11 - CÓPIAS

- 11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;





c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MIGUEL MARQUES e pelo(s) Sr.(s), CPF/MF nº, Carteira de Identidade nº, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o e o, a todo o ato presentes.
CRISTAIS PAULISTA, de de 20
MIGUEL MARQUES Prefeito Municipal
Representante da Empresa
Testemunhas:- 1)
2)



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 0007/2015 Processo nº 7007/2015

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 62, "CAPUT" E § 4º, DA LEI 8.666/93.

CONTRATO DE RE	GISTRO DE PE	REÇOS PARA	FORNECIMENTO	PARCELAD	О
DE MATERIAL DE	EXPEDIENTE E	E ÉSCOLAR ,	QUE ENTRE SI	CELEBRAM	Α
MUNICIPALIDADE	DE	CRISTAIS	PAULIST <i>A</i>	\-SP	Ε
********	*******	************			

Contrato no

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira parcelada conforme requisitado pelo Setor de Compras da Municipalidade.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 05 (cinco) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os materiais objeto deste Pregão serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que à quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo:

DA RESCISÃO

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LICITAÇÃO

Décima Primeira: Este contrato fica vinculado ao Edital nº ____/2015, na modalidade licitatória Pregão Presencial para Registro de Precos, bem como à proposta da

CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento,

independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Segunda: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Terceira: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Cristais Paulista, ***	***** de *******	* de 2015.
	MIGUE	E CRISTAIS PAULISTA L MARQUES to Municipal
	******	*******
	CON	TRATADA
Testemunhas:		
		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCE	SSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º	/2015

Proponente:				
CNPJ n.º	INSC. Estadual n.º			
Endereço:				
		CEP		
Município	Estado			
Declara que recebe PRESENCIAL n.º/ de 2015 e com abertura 09:00 horas, cujo objeto Material de Expediente e	prevista para o dia _ o Registro de Preços	missão em de de	de 2015, às	
	,de	;	_ de 2015.	
Assinatura				

*favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3133-9300

^{*} deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.